Resolução Nº 122 de 10/9/1964

Concede licença

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina promulga a seguinte

Resolução:-

Artigo único: Fica concedida licença nos termos do Item 1º Letra "D" do artigo 24 do Regimento Interno por duas reuniões ordinárias, ao vereador Ivo de Tiffere, representante da União Democrática Nacional, revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 10 de Setembro de 1964

Miguel Emanuel Pereira
Presidente

1º Secretário

Hilton J. Bayestorff
2º Secretário